



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 333/79.

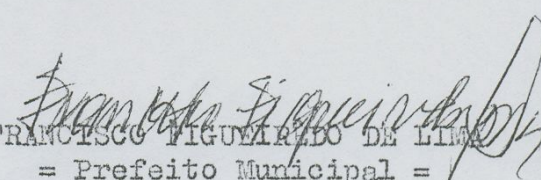
DÁ DENOMINAÇÃO A ARTÉRIA DO LO-
TEAMENTO "PARQUE VERDE" NO MUNI-
CÍPIO DE CABEDELO-PB.

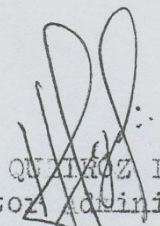
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍ-
BA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º -- Fica denominada "PRAÇA CARLOS ESPÍNOLA"
a área situada ao lado da Rua Tereza Espínola no loteamento "~~PARQUE~~
VERDE", neste Município.

Art. 2º -- A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 06
DE ABRIL DE 1 979.


FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA
= Prefeito Municipal =


ARGEMIRO QUIRINO DE FIGUEIREDO
= Diretor Administrativo =